DECRETO Nº 1.274, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.937, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do Município de Cabreúva, autorizado pela Lei nº 1.937, de 25 de agosto de 2011, um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R$ 394.454,40 (trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos), para atender as despesas, conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão suportados em R$ 394.454,40 (trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos) conforme disposto no artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 26 de agosto de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 26 de agosto 2011.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01274 / 2011 - 26/08/2011

DATA 30/08/2011 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
09.03.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 1088	02	00297	AMPLIACAO, MELHORIAS E CONSTRUCAO DE UNIDADES E	394.454,40
					TOTAL	394.454,40

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	394.454,40	0,00	0,00	0,00	394.454,40

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
09.03.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 - 1082	92	00461	AMPLIACAO, MELHORIA E CONSTRUCAO DE UNIDADES DO	330.000,00
09.03.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 1088	92	00462	AMPLIACAO, MELHORIAS E CONSTRUCAO DE UNIDADES E	64.454,40
					TOTAL	394.454,40